



**LEI N.º 1.898/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o terreno correspondente a 1/7 de uma área maior, de propriedade do Sr. Delcimar Betini, medindo 1.150,97 m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta metros e noventa e sete centímetros quadrados), situada na área urbana da cidade, no perímetro de expansão urbana do Município de Conceição do Castelo, Bairro Arthur Soares, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Projetada, Delma Arthur, Francisco Leite e Rua Projetada, devidamente registrada sob o nº R.1-4960 de ordem, no livro nº 2-x, fls. nº 160, Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo-ES, sendo o Sr. Antonio Carlos Betini o proprietário do remanescente do terreno, o qual anui com a presente lei.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, exclusivamente, à construção de uma praça, a qual deverá ser construída pelo Município e inaugurada em homenagem ao genitor do doador, Sr. Antonio Betini.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do caput deste artigo, a praça deverá ser denominada de “**PRAÇA ANTONIO BETINI**”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 050/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de dezembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.898 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**